



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº	56
Proc. nº	477/25
Rubrica	fernando

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 75, II da Lei 14.133/2021)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 02.675.642/0001-16; torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: fernando@ipssc.sp.gov.br.

1. OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de serviços gráficos para confecção de materiais para o uso do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar (IPSSC) e a confecção de uma nova fachada (BANNER), em substituição à fachada atual.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data início para apresentação de novas propostas: 22/08/2025 às 09:00

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 27/08/2025 às 09:00

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal, mediante documento que comprove a representação.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários);

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep); (link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>);

VI - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII – Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);

VIII – Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP) e

IX - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

5. CONTRATAÇÃO



5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Cajamar, 21 de agosto de 2025

Diretor Executivo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 53
Proc. nº 48/2025
Rubrica [assinatura]

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 48/2025
Documento de Formalização de Demanda n.º 23/2025
Dispensa de Licitação n.º 06/2025

Sigilo: () SIM (X) NÃO Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NAO

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de serviços gráficos para confecção de materiais para o uso do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar (IPSSC) e a confecção de uma nova fachada (BANNER), em substituição à fachada atual.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (referência)	Valor Total (referência)
01	Impressão de pasta para processo (formato fechado: 25,5x33cm, formato aberto: 51x33cm, 3 vincos paralelos no centro e 2 furos) impressão 1x0, papel cartão duplex 25. Arte final do material incluso.	Unidade	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
02	Pasta com bolsa 22x31cm com laminação brilho frente (formato fechado 22x30,5cm e aberto 30,5x44cm, impressão 4x0 cores, faca especial e bolsa personalizada) impressão em papel cartão 300g. Arte final do material incluso.	Unidade	100	R\$ 8,27	R\$ 827,11
03	Cartilha RPPS Cajamar (formato fechado A5 e aberto A4, em papel couchê 90g, acabamento 2 grampos e refilê). Arte final do material incluso, tratamento de imagens, diagramação e escolha de fontes e design geral do material inclusos também, 28 páginas, 4x4 cores.	Unidade	100	R\$ 25,15	R\$ 2.515,00
04	Lona (BANNER) para fachada do IPSSC (impressão em lona grossa 440g para fachada no formato 4,0x0,71m, com acabamento UV proteção ao sol, acabamento bainha reforçada ilhós a cada 20 cm). Arte final do material incluso.	Unidade	1	R\$ 248,80	R\$ 248,80
TOTAL				R\$ 285,12	R\$ 6.490,91



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Folha nº	54
Proc. nº	4823
Rubrica	PLA

- 1.2. Os valores em reais demonstrados na tabela acima estão descritos no orçamento recebido conforme item "8" deste documento.
- 2. Classificação do bem ou serviço**
- 2.1. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e não contínuo.
- 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
- 3.1. A necessidade da contratação do item "01" CONSTANTE NA TABELA ITEM 1.-OBJETO justifica-se pois, de acordo com a fls. 06 deste processo, foi identificado pelo Sr. ELCIO SILVA DEL TIO, responsável pelo Almoxarifado, que não há mais disponibilidade do item "pasta para processo", item indispensável para as rotinas de todos os departamentos da autarquia e que sua falta impacta diretamente na confecção, início, avanço e conclusão de processos administrativos, jurídicos e de benefícios.
- 3.2. A contratação do item "02" CONSTANTE NA TABELA ITEM 1.-OBJETO justifica-se pela necessidade de, majoritariamente, o departamento de benefícios dispor de um objeto adequado para a entrega dos documentos pertinentes aos processos à seus requerentes, assim como o item "03" CONSTANTE NA TABELA ITEM 1.-OBJETO justifica-se pela necessidade de compactuar as informações acerca do RPPS aos requerentes.
- 3.3. A contratação do item "04" CONSTANTE NA TABELA ITEM 1.-OBJETO justifica-se pela substituição da fachada atual que se encontra deteriorada.
- 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 4.1. Especificações do Item "01" – Impressão de 1.000 unidades de pasta para processo (formato fechado: 25,5x33cm, formato aberto: 51x33cm, 3 vincos paralelos no centro e 2 furos) impressão 1x0, papel cartão duplex 25, arte final do material incluso.
- 4.2. Especificações do Item "02" – Impressão de 100 Pasta com bolsa 22x31cm com laminação brilho frente (formato fechado 22x30,5cm e aberto 30,5x44cm, impressão 4x0 cores, faca especial e bolsa personalizada) impressão em papel cartão 300g. Arte final do material incluso.
- 4.3. Especificações do Item "03" – Impressão de 100 Cartilhas RPPS Cajamar (formato fechado A5 e aberto A4, em papel couchê 90g, acabamento 2 grampos e refile). Arte final do material incluso, tratamento de imagens, diagramação e escolha de fontes e design geral do material inclusos também, 28 páginas, 4x4 cores.
- 4.4. Especificações do Item "04" – Impressão de 01 Lona para fachada do IPSSC (impressão em lona grossa 440g para fachada no formato 4,0x0,71m, com acabamento UV proteção ao sol, acabamento bainha reforçada ilhós a cada 20 cm). Arte final do material incluso.
- 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 5.1. A vigência do Contrato será durante a execução do objeto.
- 6. EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 6.1. O prazo para a execução do objeto será de 15 (quinze) dias.apo's a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, devendo ser o serviço entregue na sede do IPSSC, localizado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Jordanésia, Cajamar/SP.
- 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
- 7.1. O objeto será medido com a entrega do serviço contratado, seguindo a programação prevista no item "6" deste documento.
- 7.2. O pagamento será realizado via pagamento único de boleto bancário ou transferência eletrônica disponível (TED) em até 10 (dez) dias úteis após a execução completa do objeto.
- 7.3. A contratada deverá enviar juntamente com a Nota Fiscal relatório detalhado de todo o serviço prestado, o qual será verificado e analisado pelos Fiscais do contrato.
- 8. FUNDAMENTO LEGAL**



8.1. A prestação de serviço a que se refere o objeto será por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A empresa vencedora será aquela que oferecer o menor preço global dentro das especificações técnicas deste Termo de Referência.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será permitida.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor global estimado para o serviço corresponde descrito no objeto deste Termo de Referência são de R\$ 6.490,91 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos)

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos neste Termo de Referência, em perfeitas condições para o fim a que se destinam;

12.2. Prestar assistência e atendimento sempre que houver solicitação da CONTRATANTE;

12.3. Assumir as despesas decorrentes da presente avença;

12.4. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie;

12.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

12.6. Manter durante toda a execução do objeto deste termo a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.7. Responsabilizar-se pela emissão da Nota Fiscal e seus impostos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato;

13.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das informações necessárias para a boa execução do objeto;

13.3. Efetuar o pagamento convencionado em Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Deverão ser apresentadas pela empresa selecionada as certidões de Regularidade Fiscal, FGTS, CNPJ e demais documentos necessários;

15.2. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço global será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

15.3. Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro;

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);

f) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Folha nº	56
Proc. nº	42725
Rubrica	Bella

Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
(link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

- g) Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP);
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nos incisos anteriores deste artigo, poderão ser consultados os seguintes cadastros:

- I. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF;
- II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- III. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA — CNJ).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A presente contratação está possui adequação orçamentária conforme verificação de saldo na Ficha nº 09 e Dotação nº 03.01.01.09.122.3.3.90.39.00, Destinação de Recursi nº 04.000.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, informada previamente pelo Departamento de Contabilidade.

Cajamar, 07 de agosto de 2025.

Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi
Gestão de Projetos – Pró- Gestão

Fernando Carvalho Lima

Agente de Contratação

Milton Marques Dias
Diretor Administrativo e Financeiro



Folha nº	58
Proc. nº	48725
Rubrica	[assinatura]

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS PARA PREENCHIMENTO:

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº	57
Proc. nº	13715
Rubrica	[assinatura]

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF: _____ **RG:**

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

Cargo na empresa:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº	59
Proc nº	40723
Rubrica	[assinatura]

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressão de pasta para processo (formato fechado: 25,5x33cm, formato aberto: 51x33cm, 3 vincos paralelos no centro e 2 furos) impressão 1x0, papel cartão duplex 25. Arte final do material incluso.	Unidade	1.000	R\$	R\$
02	Pasta com bolsa 22x31cm com laminação brilho frente (formato fechado 22x30,5cm e aberto 30,5x44cm, impressão 4x0 cores, faca especial e bolsa personalizada) impressão em papel cartão 300g. Arte final do material incluso.	Unidade	100	R\$	R\$
03	Cartilha RPPS Cajamar (formato fechado A5 e aberto A4, em papel couchê 90g, acabamento 2 grampos e refil). Arte final do material incluso, tratamento de imagens, diagramação e escolha de fontes e design geral do material inclusos também, 28 páginas, 4x4 cores.	Unidade	100	R\$	R\$
04	Lona (BANNER) para fachada do IPSSC (impressão em lona grossa 440g para fachada no formato 4,0x0,71m, com acabamento UV proteção ao sol, acabamento bainha reforçada ilhós a cada 20 cm). Arte final do material incluso.	Unidade	1	R\$	R\$
TOTAL				R\$	R\$

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei que:
Sou o representante legal da empresa proponente;

1. A empresa proponente está atualmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não havendo qualquer impedimento a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021;
2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação desta proposta;
3. Li o Termo de Referência e o Aviso da Dispensa de Licitação e estou ciente das condições e prazo para entrega ou prestação dos serviços e, também, das implicações no caso de não assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou inadimplência;
4. Caso seja a classificada como melhor oferta, tenho condições de apresentar no prazo consignado os documentos exigidos para habilitação;
5. O(s) preço(s) indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

_____, ____ de _____ de 202__.

representante legal

assinatura